

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.999, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como autoridade sanitária nas ações da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 2.239, de 29 de dezembro de 2014, Lei nº 1.336, de 03 de julho de 2007, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para atuarem como autoridade sanitária nas ações de controle e prevenção da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, com prerrogativas concernentes à fiscalização e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente:

Servidora	Cargo	Matrícula	Carga Horária
Taísa Zoehler Padilha	Especialista em Vigilância Sanitária	1193-2	40 horas
Roberta Petry Pissaia	Inspetor Sanitário Industrial	1821-0	40 horas
Thiago de Lima Dias	Inspetor Sanitário Industrial	1954-5	40 horas
Sonia Moura de Oliveira	Técnico em Enfermagem	1815-5	40 horas
Karine Mocellin Grecco Ferreira	Enfermeiro	1670-5	20 horas

Parágrafo único. A servidora de Matrícula 1670-5 será a responsável técnica da Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Designar as seguintes autoridades administrativas para atuarem como autoridade sanitária nas ações de controle e prevenção da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, com prerrogativas concernentes ao julgamento das infrações autuadas contra a legislação vigente:

I – Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde, para as decisões de primeira instância;

II – Diretor(a) do Departamento de Saúde, para as decisões de segunda instância.

Art. 3º Os serviços decorrentes da nomeação de que trata esta Portaria, em razão do relevante interesse público, serão desempenhados sem remuneração adicional.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 6.971, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 9 de fevereiro de 2023.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro